



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 086/2025 – GAB

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor Presidente:

Por meio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação e votação desta Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula versa sobre: *“Altera a Lei Municipal nº. 2644/2017 e Cria os Cargos em Comissão do Chefe de Divisão de Água, Chefe de Divisão de Esgoto e Chefe de Divisão de Comunicação”*.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
M.D. Presidente Câmara Municipal de Jaguariáiva
Nesta



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19 /2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº .2644/2017 e Cria os Cargos em Comissão do Chefe de Divisão de Água, Chefe de Divisão de Esgoto e Chefe de Divisão de Comunicação.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, José Sloboda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

LEI

Art. 1º. Ficam criados os incisos IX, X e XI do art. 5º., § 2º. da Lei Municipal nº. 2644/2017, os quais passarão a ter a seguinte redação:

IX - Chefe de Divisão de Água, Redes e Ramais;

X - Chefe de Divisão de Esgoto, Redes e Ramais;

XI - Chefe de Divisão de Comunicação.

Art. 2º. Altera-se o Anexo V – Tabela de Vencimentos - Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 2644/2017 para incluir os cargos de Chefe de Divisão de Água, Chefe de Divisão de Esgoto e Chefe de Divisão de Comunicação.

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Divisão de Água, Redes e Ramais	CCS-01	R\$ 5.214,32
Chefe de Divisão de Esgoto, Redes e Ramais	CCS-01	R\$ 5.214,32
Chefe de Divisão de Comunicação	CCS-01	R\$ 5.214,32

Art. 3º Fica alterado o anexo VI, inciso II "Quadro de pessoal do SAMAE - cargos em comissão" da Lei Municipal nº 2644/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Água, Redes e Ramais	1
Chefe de Divisão de Esgoto, Redes e Ramais	1
Chefe de Divisão de Comunicação	1

Art. 4º Ficam acrescentados os cargos de Chefe de Divisão de Água, Redes e Ramais, Chefe de Divisão de Esgoto, Redes e Ramais e Chefe de Divisão de Comunicação, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2644/2017



GABINETE DO PREFEITO

"atribuições e responsabilidade dos cargos públicos efetivos, dos cargos em comissão, das funções gratificadas e das funções e encargos especiais, o qual passará a ter a seguinte redação:

Título

Grupo ocupacional: Chefe de Divisão de Água, Redes e Ramais

Requisitos: Servidor Efetivo

Carga horária: 40 horas semanais.

Descrição detalhada:

Coordenar as atividades de distribuição de água, manutenção e expansão da rede, garantindo a segurança e eficiência do sistema de abastecimento;

Auxiliar na organização operacional, supervisão, distribuição, acompanhamento e retorno de ordens de serviços;

Coordenar e orientação às equipes visando assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas estabelecidas;

Acompanhar os serviços de gerenciamento dos níveis dos reservatórios de água.

Título

Grupo ocupacional: Chefe de Divisão de Esgoto, Redes e Ramais

Requisitos: Servidor Efetivo

Carga horária: 40 horas semanais.

Descrição detalhada:

Coordenar as atividades e manutenção e expansão da rede de esgoto, garantindo a segurança e eficiência do sistema;

Auxiliar na organização operacional, supervisão, distribuição, acompanhamento e retorno de ordens de serviços;

Coordenar e orientação às equipes visando assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas estabelecidas.

Título

Grupo ocupacional: Chefe de Divisão de Comunicação

Requisitos: Servidor Efetivo

Carga horária: 40 horas semanais.

Descrição detalhada:

Atuar na gestão da informação e relação com a sociedade, promovendo a transparência,



GABINETE DO PREFEITO

divulgação de serviços e campanhas institucionais;

Realizar gestão e atualização do Portal da Transparência fundamental para garantir acessibilidade das informações públicas e promover a transparência nas ações da autarquia;

Gerenciar a Ouvidoria que assegura ativamente as necessidades e sugestões da população;

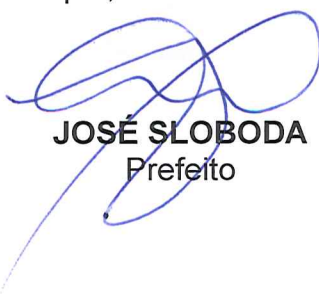
Atualizar o endereço virtual da autarquia com objetivo de manter a comunicação eficiente com o público interno e externo garantindo a efetividade no acesso à informação e na comunicação com os cidadãos;

Gerenciar as redes sociais da instituição que exige uma atuação estratégica para fortalecer a imagem da autarquia e promover seus serviços de maneira eficaz.

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 2644/2017 permanecem inalterados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.



JOSÉ SLOBODA
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal nº. 2644/2017 e Cria os Cargos em Comissão do Chefe de Divisão de Água, Chefe de Divisão de Esgoto e Chefe de Divisão de Comunicação.”*

O Projeto de Lei em tela visa conceder os cargos em comissão para o Chefe de Divisão de Água, Chefe de Divisão de Esgoto e Chefe de Divisão de Comunicação. Tenciona a presente proposta, modernizar o atual sistema da administração de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, focado na motivação e comprometimento do servidor.

O Chefe de Divisão de Água, Redes e Ramais terá um aumento de responsabilidade, além das suas atribuições, as quais serão: auxílio na organização operacional, supervisão, distribuição, acompanhamento e retorno de ordens de serviços, e ainda, coordenação e orientação às equipes visando assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas estabelecidas. Será responsável também pelo acompanhamento dos serviços de gerenciamento dos níveis dos reservatórios de água, e ainda, em todas as atribuições e/ou determinações designadas pela Presidência e no auxílio desta.

O Chefe de Divisão de Esgoto, Redes e Ramais terá um aumento de responsabilidade, além das suas atribuições, as quais serão: auxílio na organização operacional, supervisão, distribuição, acompanhamento e retorno de ordens de serviços, e ainda, coordenação e orientação às equipes visando assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas estabelecidas, e ainda, em todas as atribuições e/ou determinações designadas pela Presidência e no auxílio desta.

O Chefe de Divisão de Comunicação terá um aumento de responsabilidade, além das suas atribuições, como apoio no atendimento virtual do SAMAE que visa otimizar o contato com a comunidade e melhorar a resolução de serviços; a gestão e atualização do Portal da Transparência fundamental para garantir acessibilidade das informações públicas e promover a transparência nas ações da autarquia; o gerenciamento da Ouvidoria que assegura ativa das necessidades e sugestões da população; a constante atualização do endereço virtual da autarquia com objetivo de manter a comunicação eficiente com o público interno e externo; além do gerenciamento das redes sociais da instituição que exige uma atuação estratégica para fortalecer a imagem da autarquia e promover seus serviços de maneira eficaz, e ainda, em todas as atribuições e/ou determinações designadas pela Presidência e no auxílio desta.

Essas funções, além de exigirem maior tempo de dedicação e ocupação, demandam habilidades técnicas específicas, como o



GABINETE DO PREFEITO

domínio de plataformas digitais, ferramentas de comunicação e análise de dados. O desenvolvimento e a execução dessas atividades requerem um conhecimento especializado, tanto nas áreas de comunicação quanto nas áreas de programação e Administração Pública.

Contudo, cumpre ressaltar que os cargos em comissão, neste caso, são destinados somente aos servidores efetivos, em pleno exercício de suas funções públicas. Além disso, destaca-se que tal benefício não se incorpora aos proventos da aposentadoria ou remuneração, nem servirá de base de cálculo para a contribuição previdenciária.

Tal medida, de autotutela, encontra respaldo nos Princípios que regem a Administração Pública, transcritos no art. 37, da Constituição Federal.

Neste sentido, é responsabilidade da autarquia adequar a prestação de serviços de forma a primar pela sua qualidade, garantindo assim a continuidade dos serviços e o incremento do incentivo para aprimoramento da gestão pública.

Desta maneira, ponderadas as circunstâncias do caso concreto com o Direito objetivo, resta claro que a proposição em comento encontra perfeita conformação com o ordenamento jurídico posto.

Sendo essas as razões que fundamentam minha iniciativa, encaminho à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convicto do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento de nossa população.

Esta é a justificativa que ora se apresenta.

Certos de que podemos contar com V. Exas. para aprovação deste importante projeto, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.


JOSÉ SLOBODA
Prefeito



MEMORANDO

Data: 18/02/2025

De: Setor Contábil

Para: Supervisão de Recursos Humanos

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente à Despesa Total de Pessoal para eventual criação de Cargos em Comissão, conforme solicitação abaixo:

CARGO	SALÁRIO BASE
Chefe de Divisão de Água, Redes e Ramais	R\$ 5.214,32
Chefe de Divisão de Esgoto, Redes e Ramais	R\$ 5.214,32
Chefe de Divisão de Comunicação	R\$ 5.214,32

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias para o atual momento, às disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27 - Lei de Criação 559/69
Rua Porto Velho nº 140, Jardim São Roque - Caixa Postal nº 73
FONE/FAX (43)3535-1579
CEP 84.200-000 JAGUARIÁ/PR

Sendo dessa forma e à vista do Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro em anexo, informo existir recursos para a realização da despesa, estando adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) e que as despesas não ultrapassarão o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único e seus incisos, da Lei Complementar nº. 101/2000 conforme segue:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 serão realizadas ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento ou 51,30%) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Este é o parecer, s.m.j.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente


JOSE ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
Contador
CRC-PR 042986/O-3



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque
Jaguaraiá/Paraná - Fone: (43) 3535-9200

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Lei Complementar nº 101, art. 16

nº fev/25

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

Cargo	Quantidade	2025	2026	2027	2028
Chefe de Divisão de Água	1	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota INSS		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota RPPS		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Suplementar RPPS		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IRRF Mensal		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Mês de início	1	0	0	0	0
Mês de término	12	12	12	12	12
Aumento salarial	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

Cargo: Chefe de Divisão de Água
Salário Base:
INPC (aumento salarial de 6%)
Total

(R\$)
R\$ 5.214,32
R\$ 312,86
R\$ 5.527,18

	2025	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	60.798,97	70.305,72	74.524,06	78.995,51
(+) 1/3 de férias	1.842,39	1.952,94	2.070,11	2.194,32
(+) 13º salário	5.527,18	5.858,81	6.210,34	6.582,96
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	10.433,37	11.059,37
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Adicional tempo de serviço (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	68.168,54	78.117,47	93.237,88	98.832,16

Jose Antonio de Araújo Priotto
Contador
CRC-PR 042986/O-3



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.658.435/0001-27

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque
Jaguariá/Paraná - Fone: (43) 3535-9200

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Lei Complementar nº 101, art. 16

nº fev/25

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
		2025	2026	2027
Chefe de Divisão de Esgoto	1		0,00	5.527,18
Alíquota INSS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Suplementar RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
Mês de início	1	0	0	0
Mês de término	12	12	12	12
Aumento salarial	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

Cargo: Chefe de Divisão de Esgoto

Salário Base:

INPC (aumento salarial de 6%)

(R\$)

R\$ 5.214,32

R\$ 312,86

Total

R\$ 5.527,18

	2025	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	60.798,97	70.305,72	74.524,06	78.995,51
(+) 1/3 de férias	1.842,39	1.952,94	2.070,11	2.194,32
(+) 13º salário	5.527,18	5.858,81	6.210,34	6.582,96
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	10.433,37	11.059,37
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Adicional tempo de serviço (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	68.168,54	78.117,47	93.237,88	98.832,16

Jose Antonio de Araújo Priotto

Contador

CRC-PR 042986/O-3



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque
Jaguariá/Paraná - Fone: (43) 3535-9200

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Lei Complementar nº 101, art. 16

nº fev/25

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

Cargo	Quantidade	2025	2026	2027	2028	
Chefe de Divisão de Comunicação	1		0,00		5.527,18	
Alíquota INSS	0,00%		0,00%	0,00%		(R\$)
Alíquota RPPS	0,00%		0,00%	0,00%		R\$ 5.214,32
Alíquota Suplementar RPPS	0,00%		0,00%	0,00%		R\$ 312,86
IRRF Mensal	0,00		0,00	0,00		
Mês de início	1		0	0		
Mês de término	12		12	12		
Aumento salarial	6,00%		6,00%	6,00%		
						Total
						R\$ 5.527,18

	2025	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	60.798,97	70.305,72	74.524,06	78.995,51
(+) 1/3 de férias	1.842,39	1.952,94	2.070,11	2.194,32
(+) 13º salário	5.527,18	5.858,81	6.210,34	6.582,96
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS		10.433,37	11.059,37	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Adicional tempo de serviço (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	68.168,54	78.117,47	93.237,88	98.832,16

Cargo: Chefe de Divisão de Comunicação

Salário Base:
INPC (aumento salarial de 6%)

Total

(R\$)
R\$ 5.214,32
R\$ 312,86

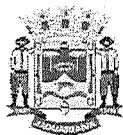
R\$ 5.527,18

José Antonio de Araújo Priotto
Contador
CRC-PR 042986/O-3

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2025

Demonstrativo das Despesas com Pessoal	2023	2024/2025 (fev/24 à jan/25)	2025	2026	2027
Despesas com Pessoal	Realizado	Realizado (últimos 12 meses)	(valores já considerados os aumentos)	Previsto	Previsto
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.056.171,42	6.011.878,77	6.413.880,24	6.861.444,90	7.343.682,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III) = (I-II)	5.056.171,42	6.011.878,77	6.413.880,24	6.861.444,90	7.343.682,00
DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	5.056.171,42	6.011.878,77	6.413.880,24	6.861.444,90	7.343.682,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.185.893,98	11.878.996,96	12.600.000,00	13.419.000,00	14.358.330,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V-VI)	-	-	-	-	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (VIII) = [(IV/VII) * 100]	45,20%	50,61%	50,90%	51,13%	51,15%
LIMITE MÁXIMO 54%	6.040.382,75	6.414.658,36	6.804.000,00	7.246.260,00	7.753.498,20
LIMITE PRUDENCIAL 51,3%	5.738.363,61	6.093.925,44	6.463.800,00	6.883.947,00	7.365.823,29
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL ADICIONAL/ANO			2025	2026	2027
Chefe de Divisão de Água, Redes e Ramais			68.168,54	78.117,47	93.237,88
Chefe de Divisão de Esgoto, Redes e Ramais			68.168,54	78.117,47	93.237,88
Chefe de Divisão de Comunicação			68.168,54	78.117,47	93.237,88
TOTAL			204.505,62	234.352,41	279.713,64
			R\$ 122.108,14	R\$ 129.434,63	R\$ 137.600,70
			R\$ 30.398,27	R\$ 32.222,16	R\$ 34.155,49
			R\$ 44.989,44	R\$ 51.555,46	R\$ 30.767,27
			R\$ 197.495,85	R\$ 213.212,25	R\$ 202.523,46

José Antonio de Araújo Priotto
Contador
CRC-PR 042986/O-3



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Página: 1 / 1
Data: 18/02/2025

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000000129/2025

Número do processo: 000000129/2025

Assunto: PROJETO DE LEI

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CPF/CNPJ do requerente: 76910900000138

Local de protocolização: 001000000 - PROTOCOLO CENTRAL

Data de protocolização: 18/02/2025

Observação: PROJETO DE LEI 19/2025